COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 230, DE 2003

Acrescenta inciso ao art. 43 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, limitando os direitos de proteção patentária das substâncias farmacêuticas componentes de medicamentos produzidos pelos laboratórios estatais.

EMENDA Nº 1

Substitua-se no texto do art. 1º do projeto o algarismo romano "VII" pelo algarismo romano "VIII".

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado DR. BENEDITO DIAS

Relator